

INTERESSADO (A): Centro Educacional Universo da Criança		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Universo da Criança, Inep/Censo Escolar nº 23277017, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2026, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisca Sirone Alcência Freire.		
PROCESSO Nº 04283465/2022	PARECER Nº 500/2022	APROVADO EM: 9/11/2022

I – RELATÓRIO

A Sra. Maria Zélia Gonçalves Taleires, diretora Pedagógica da instituição de ensino privada denominada Centro Educacional Universo da Criança, que tem sede na Rua Lara nº 220, Altos, CEP: 60.740-150, bairro Parangaba, nesta capital, cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09171.466/0001-24, solicitou, através do Ofício nº 01/2022, de 22 de abril, o credenciamento, a autorização para o curso do ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A diretora Pedagógica, professora Maria Zélia Gonçalves Taleires, é licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Registro nº 1970; e a secretária escolar, Sra. Andréa Serpa Arcoverde de Medeiros, tem registro de formação sob nº 0361.

O corpo docente tem formação adequada, com habilitações na forma da Lei 9394/96-LDB.

Os instrumentais, projeto político pedagógico e regimento escolar encontram-se de acordo com as novas diretrizes pedagógicas sob a luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Projeto Político - Pedagógico menciona, com ênfase, a importância em valorizar a educação como instrumento de humanização e formação de cidadãos éticos, solidários e capazes de interagir com a transformação social.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, assegurando o sistema de avaliação e as normas de convivência, explicitando o procedimento de reclassificar, classificar, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB), na Resolução nº 451/2014 do Conselho Estadual, que *"dispõe sobre os critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica"*, na Resolução nº 474/2018, que *"fixa as normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará"*, princípios, direitos e orientações fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Cont./Par. nº 500/2022

III- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, com base nas pesquisas ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) e nas informações da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, voto favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Universo da Criança, à autorização do curso de ensino fundamental por um período de 05 (cinco) anos, a contar com a data da homologação deste parecer; e à homologação do regimento escolar.

Recomenda-se, a cada início do ano letivo, revisar o Projeto Pedagógico (PP) para possíveis ajustes.

Sejam cientificados sobre este parecer, a Coesc/Seduc e registrada na Célula de Informação e Registro Escolar (Ceire/CEE), a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

A solicitação para ofertar a educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

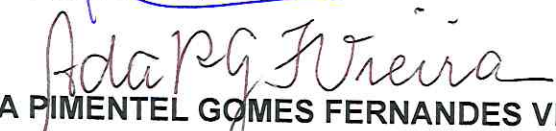
Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de novembro de 2022.



FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE